



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 125/85

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 194º da Lei nº 077/83 "Código Tributário - Municipal"

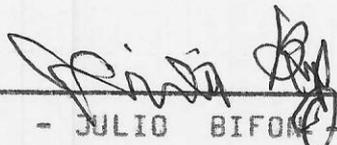
D E C R E T A

= = = = =

- Art. 1º - Para efeito de cálculo das Taxas e Impostos no exercício de 1986, fica elevado o valor de referência no Município em 221.43% (duzentos e vinte e um ponto quarenta e três por cento).
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1986, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1985.





- JULIO BIFONE -
Prefeito Municipal